



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO

EDITAL

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000015/2017 - Data: 17 de maio de 2017 as 09:00
Processo Nº 005501/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 005501/2016

MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 009/2017, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, torna público que no **dia 17 de maio de 2017 às 09:00**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e tudo em conformidade com o Processo 005501/2016.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

DIA: 17 de maio de 2017

HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09:00 (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00

HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame

Local de Protocolo: Setor de Protocolo

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

2. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A (OPCIONAL) / PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.

2.1 - Deverão ser PROTOCOLADOS, no setor de Protocolo deste município, na data, horário e endereço referidos acima, os envelopes com as seguintes indicações externas:

2.1.1 - NÃO SERÁ RECEBIDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.

2.1.2 - Não serão aceitos os envelopes de Credenciamento, Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou deixados no setor de licitação.

Envelope A deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO (Item 04), DECLARAÇÃO DE



EDITAL

ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

Envelope B deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo V deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL**

Envelope C deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

2.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial nº XXX/2017
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial nº XXX/2017
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

ENVELOPE C - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES
Pregão Presencial nº XXX/2017
Razão Social Completa da Licitante
CNPJ da Licitante

2.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

2.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, **não mais serão admitidos novos proponentes**.

2.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

2.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

3.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em

EDITAL

liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.6 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

3.2.7 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

3.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE A juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo IV, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007) comprovando sua situação de enquadramento, dentro do último exercício financeiro, ou seja, **A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2016**. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL.

3.3.2 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame. ,

3.3.3 - A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4. ENVELOPE A - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (Reconhecido Firma), atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, juntamente com cópia o contrato social da empresa.

4.3 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar no **Envelope A** os documentos para o devido Credenciamento. Para tanto, é necessário apresentar os seguintes:

4.3.1 - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

4.3.2 - Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 - Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **dos sócios da licitante**.

4.3.4 - Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs (Quando o licitante atender aos

EDITAL

requisitos):

4.3.5 - Certidão emitida pela junta comercial (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), observando a data do item 3.3.1.

4.3.6 - Documento que o credencie a participar (Procuração Pública ou Instrumento Particular (Reconhecido Firma);

4.3.7 - Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **do representante**;

4.4 - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através da cópia autenticada de um dos itens 4.3.2, além dos documentos de itens 4.3.1 e 4.3.3 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame.

4.5 - Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.6 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial, deverá encaminhar no Envelope A os documentos constantes nos itens 4.3.1 e 4.3.2 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5 deste edital.

4.7 - A Apresentação dos documentos descritos no item 4.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

5. ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO

5.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO LOTE**, portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

5.1.1 - Discriminação completa do Objeto e indicação de preço fixo e irredutível, contendo até duas casas decimais, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o **item** cotado, **CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - **INDICAÇÃO DA VALIDADE DA PROPOSTA**, cujo prazo não seja inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "**conforme o edital**". sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - Declaração expressa que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.6 - Prazo de Entrega: Em conformidade com o item 10 do edital e Termo de Referência.

5.1.7 - Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial a **MARCA DE CADA ITEM CONSTANTE NO LOTE, sob pena de desclassificação.**

5.1.7.1 - Somente serão aceitos as informações contidas na proposta comercial.

5.1.8 - A empresa deverá entregar os produtos dentro do prazo de validade.

5.2 - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante.**



EDITAL

5.3 - Caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

5.4 - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Pedro Canário sem ônus adicionais.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7 - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.8 - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

5.9 - Não será aceito, propostas parciais (Quantidade inferior) com relação a cada item.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO LOTE**, respeitada a fase de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



EDITAL

microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO LOTE.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.



EDITAL

7. ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 09 DO ITEM 7.2.7 DESTE EDITAL.**

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2.2.2 Apresentação de capital registrado, no montante mínimo a 10% (dez por cento), considerando o somatório do lote para os quais a empresa arrematou, comprovado através do Contrato Social ou documento equivalente.

7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.2. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

7.2.3.3. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

7.2.3.4. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.2.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

7.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (SINTEGRA) ou Municipal (ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.5 - Qualificação Técnica



EDITAL

7.2.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

7.2.6 - Declarações

7.2.6.1. Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

7.2.6.2. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.3 - Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

7.4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

7.5 - A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).

7.6 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.

7.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

7.8 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.

7.8.1 Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação.

7.9 - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7.10 - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

7.11 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

7.12 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13 - Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

7.14 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.



EDITAL

8. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

8.1.1 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.1.2 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.1.4 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

8.2 - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

8.3 - impugnação:

- a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.1 - AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1.1 - A SECRETARIA SOLICITANTE, **PODERÁ** solicitar da empresa arrematante a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances, para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO OU DE NÃO ACEITAÇÃO DO PRODUTO APRESENTADO, sendo, neste caso convocados os demais licitantes respeitando a ordem de classificação.

9.1.2 - As amostras deverão ser entregues no Setor informado pela Secretaria, no horário de 8h às 11h e 13h às 17h, em dias úteis.

9.1.3 - As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

9.1.4 - A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria de Assistência Social, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

9.1.5 - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações enviará a convocação via fax ou email, após o prazo para interposição de recurso da primeira colocada desclassificada ou recebimento de documento formal da licitante se abstendo da apresentação de recurso.

9.1.6 - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no



EDITAL

quantitativo a ser entregue.

9.1.7 - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

10. PRAZOS, INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E REAJUSTE:

10.1 - A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e solicitação do setor;

10.2 - O fornecimento será realizado de forma PARCELADA (CONTINUA E FRACIONADA).

10.3 - Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal do município de Pedro Canário/ES, endereço Rua São Paulo, nº 220, bairro Boa Vista em dias úteis, no horário de 07h00min as 18h00min, mediante agendamento com os fiscais do Contrato.

10.4 - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

10.5 - O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

10.6 - O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

10.7 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

10.8 - A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade exclusiva do Município através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, a quem caberá verificar se, na sua execução, estão sendo cumpridos os termos do Contrato, o Termo de Referência, suas especificações e demais requisitos, bem como atestar as notas fiscais/faturas, com vistas a posterior autorização dos pagamentos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços objeto deste edital.

11. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DOS MATERIAIS

11.1 Os materiais deverão estar dentro do prazo de validade ofertado pelo fabricante ou fornecedor no momento da entrega.

11.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de fábrica com fornecimento neste Estado;

11.3 A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia mencionada Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;

11.4 No caso dos produtos apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

11.5 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será



EDITAL

suportado exclusivamente pela contratada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

12.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

12.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1.1 - Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

12.1.1.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

12.1.1.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

12.1.1.4 - Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

12.1.1.5 - Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

12.1.1.6 - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

12.1.1.7 - Credenciar, junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante(s), um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

12.1.1.8 - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

12.1.1.9 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

12.1.1.10 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

12.1.1.11 - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

13.1.1 - Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

13.1.2 - Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;



EDITAL

- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

13.1.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

13.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

13.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

13.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedro Canário e será a cargo da Secretaria requisitante, conforme seguinte dotação orçamentária.

ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 173

Projeto/Atividade: 72.083 - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Fonte do Recurso: 11020000 - Fundeb 40%



EDITAL

ENSINO INFANTIL

Ficha: 191

Projeto/Atividade: 72.083 - Manut. Das Atividades do Ensino Infantil

Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

Fonte do Recurso: 11020000 - Fundeb 40%

15. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

15.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

16.2 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

16.3 - A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.4 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

16.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 - A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas e em quaisquer tipo de documento, em qualquer fase da licitação.

17.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário,



EDITAL

profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - Informações complementares inerentes ao edital e este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do **E-mail** licitação@pedrocanario.es.gov.br **<mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br>**.

17.8.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.9 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

17.13 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

17.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Pedro Canário- ES, com exclusão de qualquer outro.

17.15 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.15.1 - Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;

17.15.2 - Anexo I- Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

17.15.3 - Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento.

17.15.4 - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

17.15.5 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa

17.15.6 - Anexo V - Modelo de Formação de Preços/Proposta

17.15.7 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta

17.15.8 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência

17.15.9 - Anexo VIII - Modelo de Declaração inciso XXXIII, Art. 7º CF

17.15.10 - Anexo IX - Minuta do Contrato

PEDRO CANARIO/ES, 02 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO
Presidente Comissão de Licitação**



EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)
1.1 Produto: Descritos nas fls. 04 a 19
2. DO OBJETO
2.1 Assegurar o atendimento das demanda continuadas da Rede de Escolas de Ensino Fundamental e Infantil no que diz respeito aos materiais de papelaria necessários para atender as demandas
3. DA JUSTIFICATIVA
3.1 A aquisição dos produtos se justifica diante da necessidade de suprir prontamente as necessidades das Escolas Municipais e da Sede da Secretaria de Educação. 3.2 A contratação se dará através do menor preço por item.
4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
4.1 No caso de material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais; 4.1.1 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
5. DO FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
5.1 A entrega dos produtos e a prestação dos serviços ocorrerão na Secretaria Municipal do município de Pedro Canário/ES, endereço Rua São Paulo, nº 220, bairro Boa Vista em dias úteis, no horário de 07h00min as 18h00min, mediante agendamento com os fiscais do Contrato. 5.2 A ordem de serviço ou de fornecimento será encaminhada à CONTRATADA, mediante apresentação de requisição interna padronizada e assinada pelo fiscal titular ou adjunto do contrato, previamente credenciados na CONTRATADA, na qual será especificado o quantitativo e tipo de serviço ou material a ser adquirido.
6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
6.1 Corrigir, as suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 08 (oito) dias úteis.
7. DA AMOSTRA
7.1 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar à contratada a avaliação de amostras dos produtos no prazo de até 01 (um) dia útil após a fase de classificação, através de uma Comissão que irá avaliar a qualidade dos produtos ofertados. 7.2 A avaliação de amostras não deve ser realizada na etapa de habilitação, podendo se dar na fase de classificação. Nessa oportunidade, examina-se de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, e, caso aceita, solicita-se ao licitante que envie amostras do objeto a serem submetidas ao procedimento de avaliação. 7.3 Em caso de aprovação, o processo licitatório segue para a fase de habilitação (art. 4º, inciso XII, Lei nº 10.520/2002) e, se também atendidas às condições habilitatórias, o licitante é declarado vencedor (art. 4º, inciso XV) e o objeto é adjudicado (inciso XXI do mesmo artigo). 7.4 Ressalte-se que a avaliação de amostras deve se dar somente após a etapa de lances, preservando o potencial ganho de economia viabilizado pelos lances no Pregão.
8. DO PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO
8.1 A entrega do (s) produto (s) e a prestação de serviço deverão ser executados nos seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e de Prestação de Serviço: 8.2 Caso seja verificada a necessidade de entrega urgente, o fiscal do contrato poderá acordar o prazo de entrega diretamente com a Contratada; 8.3 O recebimento provisório do serviço realizado ou o material entregue dar-se-á pela conferência com a descrição constante da ordem de serviço ou de fornecimento, e o recebimento definitivo, depois do atesto do demandante; 8.4 O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos mesmos.
9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL

9.1 A autoridade competente designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete: 9.1.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; 9.1.2 Emitir ordens de serviço ou de fornecimento; 9.1.3 Receber, conferir, entregar ao demandante, recolhendo o atesto nas ordens de serviços, de fornecimento ou nota fiscal; 9.1.4 Devolver para a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregadas; 9.1.5 Receber, conferir e atestar as notas fiscais; 9.1.6 Comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no instrumento convocatório da licitação; 9.1.7 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for preciso para a regularização das falhas, defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente ao contrato; 9.1.8 Apurar e lavrar relatório e considerações sobre qualquer infringência contratual não justificada pela CONTRATADA, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não de penalidade; 9.1.9 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização contratual será realizada por servidores lotados na secretaria, no qual foi designado para fiscal do contrato; 10.2 Apesar de a CONTRATADA ser a única responsável pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços, por intermédio do servidor designado para a fiscalização.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE; 11.2 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências; 11.3 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação; 11.4 Manter pessoal especializado para a execução dos serviços; 11.5 Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal; 11.6 Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas; 11.7 Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 08 (oito) horas úteis; 11.8 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade; 11.9 Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

EDITAL

12.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração; 12.2 Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados; 12.3 Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo; 12.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; 12.5 Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA; 12.6 Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual; 12.7 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços; 12.8 Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber: 13.1.1 Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município; 13.1.2 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente M : = Valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso; 13.1.3 Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência; 13.1.4 Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato; 13.1.5 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato; 13.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa; 13.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93; 13.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia; 13.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa; 13.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93; 13.6 A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CPL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

EDITAL

14.1 Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de NOTA FISCAL ELETRONICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação; 14.1.1 Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos: $VM = VF \times 0,33 \times ND$ 100 Onde: VM = Valor da Multa Financeira VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso, ND = Número de dias em atraso; 14.2 Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização; 14.3 A NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 14.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente; 14.5 A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações; 14.6 Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação; 14.7 No texto da NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais; 14.8 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária; 14.9 Para os casos de prestação de serviços também será exigido o relatório de adimplemento de encargos, que deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei Estadual nº 5.383/97 e alterações.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto está descrito abaixo: **ENSINO FUNDAMENTAL Ficha: 173 Projeto/Atividade: 72.083 - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo Fonte do Recurso: 11020000 - Fundeb 40% Valor: R\$ 70.635,19** (setenta mil seiscentos e trinta cinco reais e dezenove centavos) **ENSINO INFANTIL Ficha: 191 Projeto/Atividade: 72.083 - Manut. Das Atividades do Ensino Infantil Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo Fonte do Recurso: 11020000 - Fundeb 40% Valor: R\$ 70.635,27** (setenta mil seiscentos e trinta cinco reais e vinte e sete centavos)

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 O valor para esta contratação está contida nos orçamentos apurados em pesquisa de preços no mercado; 16.2 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentar o **menor preço por item**; 16.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o (s) objeto (s) da contratação; 16.4 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a planilha com os preços já ajustados ao valor global ofertado no certame, no prazo máximo de 48 horas, não prorrogável; 16.5 A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação com o servidor Pablo Gama Cerqueira no endereço: Rua São Paulo, nº 220, bairro Boa Vista, e-mail: educacao@pedrocanario.es.gov.br, por telefone (27) 3764-3621.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

18.1 Pablo Gama Cerqueira.

Extraído - modelo TCEES

Prof. Gildo Nunes Soares
Requisitante, Fiscal e Gestor do Contrato



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

ANEXO I

RELAÇÃO DOS OBJETOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Lote	LOTE 001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00000003	PAPEL A4 PAPEL FORMATO A4, BRANCO, FEITO DE CELULOSE, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 210 X 297 MM. CAIXA COM 10 RESMAS. (Fundamental)		CX	130		
00175	00000003	PAPEL A4 PAPEL FORMATO A4, BRANCO, FEITO DE CELULOSE, GRAMATURA 75 G/M², TAMANHO 210 X 297 MM. CAIXA COM 10 RESMAS.		CX	130		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 002						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20 folhas (cor VERDE ESCURO). (Fundamental)		PC	5		
00012	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor AZUL ROYAL). (Fundamental)		PC	5		
00013	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor AMARELO). (Fundamental)		PC	5		
00014	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor VERMELHA). (Fundamental)		PC	5		
00015	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor AZUL CLARO). (Fundamental)		PC	5		
00016	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor VERDE LIMÃO). (Fundamental)		PC	5		
00017	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor ROSA). (Fundamental)		PC	5		
00018	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor LILÁS). (Fundamental)		PC	5		
00139	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20 folhas (cor VERDE ESCURO).		PC	5		
00140	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor AZUL ROYAL).		PC	5		
00141	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor AMARELO).		PC	5		
00142	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor VERMELHA).		PC	5		
00143	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor AZUL CLARO).		PC	5		
00144	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor VERDE LIMÃO).		PC	5		
00145	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor ROSA).		PC	5		
00146	00008573	CARTOLINA PINTADA COLORSET Embalagem contendo 20folhas (cor LILÁS).		PC	5		
Valor Total do Lote							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 003						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00001249	LIVRO ATA 100 FOLHAS 220x330MM <i>LIVRO ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 100 FOLHAS, CAPA DURA, SEM MARGEM, TAMANHO: 220 x 330MM. (Fundamental)</i>		UN	15		
00043	00008587	LIVRO ATA 200 FOLHAS 220X330MM <i>LIVRO ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 200 FOLHAS, SEM MARGEM, TAMANHO 220 X 330MM. (Fundamental)</i>		UN	15		
00170	00001249	LIVRO ATA 100 FOLHAS 220x330MM <i>LIVRO ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 100 FOLHAS, CAPA DURA, SEM MARGEM, TAMANHO: 220 x 330MM.</i>		UN	15		
00171	00008587	LIVRO ATA 200 FOLHAS 220X330MM <i>LIVRO ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 200 FOLHAS, SEM MARGEM, TAMANHO 220 X 330MM.</i>		UN	15		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00000431	PAPEL CAMURÇA COR VERDE 400X600MM <i>PAPEL CAMURÇA, COR VERDE, 400 X 600MM. (Fundamental)</i>		FL	15		
00049	00000426	PAPEL CAMURÇA COR AZUL 400X600MM <i>PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, 400 X 600MM. (Fundamental)</i>		FL	15		
00050	00008591	PAPEL CAMURÇA COR ROSA 400 X 600 MM <i>PAPEL CAMURÇA, COR ROSA, 400 X 600 MM (Fundamental)</i>		FL	15		
00051	00000432	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHO 400X600MM <i>PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, 400 X 600MM. (Fundamental)</i>		FL	15		
00052	00008592	PAPEL CAMURÇA COR SALMÃO 400 X 600 MM <i>PAPEL CAMURÇA COR SALMÃO 400 X 600 MM (Fundamental)</i>		FL	15		
00053	00000430	PAPEL CAMURÇA COR PRETO 500X700MM <i>PAPEL CAMURÇA, COR PRETO, 500 X 700MM. (Fundamental)</i>		FL	15		
00054	00002799	PAPEL CAMURÇA COR BRANCO 400X600MM <i>PAPEL CAMURÇA, COR BRANCO, 400 X 600MM. (Fundamental)</i>		FL	15		
00055	00008593	PAPEL CAMURÇA COR AZUL TURQUESA 400 X 600 MM <i>PAPEL CAMURÇA COR AZUL TURQUESA 400 X 600 MM (Fundamental)</i>		FL	15		
00056	00008594	PAPEL CARTÃO LUSTROSO 50 X 66 CM <i>PAPEL CARTÃO LUSTROSO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M², TAMANHO: 50 X 66 CM (Fundamental)</i>		UN	300		
00057	00008595	PAPEL SULFITE A4 AZUL <i>PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297 MM, GRAMATURA 120G/M², COR AZUL. PACOTE COM 100 FOLHAS (Fundamental)</i>		PC	10		
00058	00008596	PAPEL SULFITE A4 ROSA <i>PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297 MM, GRAMATURA 120G/M², COR ROSA. PACOTE COM 100 FOLHAS (Fundamental)</i>		PC	10		
00059	00008597	PAPEL SULFITE A4 AMARELO <i>PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297 MM, GRAMATURA 120G/M², COR AMARELO. PACOTE COM 100 FOLHAS (Fundamental)</i>		PC	10		
00060	00008598	PAPEL SULFITE A4 VERDE <i>PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297 MM, GRAMATURA 120G/M², COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS (Fundamental)</i>		PC	10		
00061	00003578	PAPEL CONTACT CRISTAL 0,45X25M <i>PAPEL CONTACT CRISTAL, EMBALAGEM ROLO 0,45 X 25M. (Fundamental)</i>		RL	8		
00062	00001809	PAPEL CREPON COR AZUL 480X2000MM <i>PAPEL CREPON, COR AZUL, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 40 ROLOS. (Fundamental)</i>		CX	1		
00063	00001810	PAPEL CREPON COR AMARELO 480X2000MM <i>PAPEL CREPON, COR AMARELO, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%.. CAIXA COM 40 ROLOS. (Fundamental)</i>		CX	1		
00064	00002564	PAPEL CREPON COR LARANJA 480X2000MM <i>PAPEL CREPON, COR LARANJA, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)</i>		FL	1		
00065	00001682	PAPEL CREPON COR VERMELHO 480X2000MM <i>PAPEL CREPON, COR VERMELHO, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 4 ROLOS (Fundamental)</i>		CX	1		
00066	00002476	PAPEL CREPON COR ROSA 480X2000MM		CX	1		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		PAPEL CREPON, COR ROSA, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 4 ROLOS (Fundamental)					
00067	00008617	PAPEL CREPOM ENCERADO COR AZUL ESCURO 480 X 2000MM PAPEL CREPOM ENCERADO COR AZUL ESCURO 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00068	00008605	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA 480 X 2000 MM PAPEL CREPOM, COR VERDE BANDEIRA, 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00069	00008607	PAPEL CREPOM COR PRETA 480 X 2000 MM PAPEL CREPOM, COR PRETA, 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00070	00008608	PAPEL CREPOM COR MARROM 480 X 2000 MM PAPEL CREPOM, COR MARROM, 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00071	00008609	PAPEL CREPOM COR CINZA 480 X 2000 MM PAPEL CREPOM, COR CINZA, 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00072	00008611	PAPEL CREPOM ENCERADO COR AZUL 480 X 2000 MM PAPEL CREPOM ENCERADO COR AZUL 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00073	00008612	PAPEL CREPOM ENCERADO COR AMARELO 480 X 2000 MM PAPEL CREPOM ENCERADO COR AMARELO 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00074	00008613	PAPEL CREPOM ENCERADO LARANJA 480 X 2000MM PAPEL CREPOM ENCERADO COR LARANJA 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00075	00008615	PAPEL CREPOM ENCERADO VERMELHO 480 X 2000MM PAPEL CREPOM ENCERADO COR VERMELHO 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00076	00008616	PAPEL CREPOM ENCERADO COR ROSA 480 X 2000MM PAPEL CREPOM ENCERADO COR ROSA 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00077	00008619	PAPEL CREPOM ENCERADO COR VERDE BANDEIRA 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS. PAPEL CREPOM ENCERADO COR VERDE BANDEIRA 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00078	00008620	PAPEL CREPOM ENCERADO COR PRETO 480 X 2000MM PAPEL CREPOM ENCERADO COR PRETO 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00079	00008621	PAPEL CREPOM ENCERADO COR MARROM 480 X 2000MM PAPEL CREPOM ENCERADO COR MARROM 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00080	00008622	PAPEL CREPOM ENCERADO COR CINZA 480 X 2000MM PAPEL CREPOM ENCERADO COR CINZA 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS. (Fundamental)		CX	1		
00081	00008627	PAPEL FANTASIA 50CM X 60 CM PAPEL FANTASIA, DOBRADO ESPELHO, FORMATO 50 CM X 60 CM. EM CORES VARIADAS (AZUL CELESTE, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, PINK, AZUL ROYAL, LARANJA. PACOTE COM 40 FOLHAS. (Fundamental)		PC	2		
00082	00000462	PAPEL LAMINADO COR AZUL 490X590MM PAPEL LAMINADO, COR AZUL, 490 X 590MM. GRAMATURA: 60 G/M², PACOTE COM 40 FOLHAS. (Fundamental)		PC	2		
00083	00008628	PAPEL LAMINADO COR OURO 490 X 590 MM PAPEL LAMINADO, COR OURO, 490 X 590MM. GRAMATURA: 60 G/M², PACOTE COM 40 FOLHAS. (Fundamental)		PC	1		
00084	00008629	PAPEL LAMINADO COR PRATA 490 X 590MM PAPEL LAMINADO COR PRATA 490 X 590MM, GRAMATURA:		PC	1		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		60 G/M². PACOTE COM 40 FOLHAS. (Fundamental)					
00085	00000468	PAPEL LAMINADO COR VERDE 490X590MM PAPEL LAMINADO, COR VERDE, 490 X 590MM, VARIAÇÃO 10%.. GRAMATURA: 60 G/M², PACOTE COM 40 FOLHAS. (Fundamental)		FL	1		
00086	00000469	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO 490X590MM PAPEL LAMINADO, COR VERMELHO, 490 X 590MM, VARIAÇÃO 10%. GRAMATURA: 60 G/M², PACOTE COM 40 FOLHAS. (Fundamental)		PC	1		
00087	00004268	PAPEL MICRO ONDULADO PAPEL MICRO ONDULADO, DIMENSÃO 50X80. PACOTE COM 10 UNIDADES (CORES DIVERSAS). (Fundamental)		PC	10		
00088	00001877	PAPEL VERGÊ TELADO A4 85G/M2 COR PALHA PAPEL VERGÊ TELADO A4, 85G/M2, COR PALHA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 FOLHAS, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO A 216:96. (Fundamental)		PC	2		
00089	00008630	PAPEL VERGÊ TELADO A4 85G/M2 COR SALMÃO PAPEL VERGÊ TELADO A4, 85G/M2, COR SALMÃO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO A 216:96. (Fundamental)		PC	2		
00127	00008604	PAPEL CREPON COR AZUL ESCURO 480 X 2000 MM PAPEL CREPON, COR AZUL ESCURO, 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 40 ROLOS (Fundamental)		CX	1		
00176	00000431	PAPEL CAMURÇA COR VERDE 400X600MM PAPEL CAMURÇA, COR VERDE, 400 X 600MM.		FL	15		
00177	00000426	PAPEL CAMURÇA COR AZUL 400X600MM PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, 400 X 600MM.		FL	15		
00178	00008591	PAPEL CAMURÇA COR ROSA 400 X 600 MM PAPEL CAMURÇA, COR ROSA, 400 X 600 MM		FL	15		
00179	00000432	PAPEL CAMURÇA COR VERMELHO 400X600MM PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, 400 X 600MM.		FL	15		
00180	00008592	PAPEL CAMURÇA COR SALMÃO 400 X 600 MM PAPEL CAMURÇA COR SALMÃO 400 X 600 MM		FL	15		
00181	00000430	PAPEL CAMURÇA COR PRETO 500X700MM PAPEL CAMURÇA, COR PRETO, 500 X 700MM.		FL	15		
00182	00002799	PAPEL CAMURÇA COR BRANCO 400X600MM PAPEL CAMURÇA, COR BRANCO, 400 X 600MM.		FL	15		
00183	00008593	PAPEL CAMURÇA COR AZUL TURQUESA 400 X 600 MM PAPEL CAMURÇA COR AZUL TURQUESA 400 X 600 MM		FL	15		
00184	00008594	PAPEL CARTÃO LUSTROSO 50 X 66 CM PAPEL CARTÃO LUSTROSO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M², TAMANHO: 50 X 66 CM		UN	300		
00185	00008595	PAPEL SULFITE A4 AZUL PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297 MM, GRAMATURA 120G/M², COR AZUL. PACOTE COM 100 FOLHAS		PC	10		
00186	00008596	PAPEL SULFITE A4 ROSA PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297 MM, GRAMATURA 120G/M², COR ROSA. PACOTE COM 100 FOLHAS		PC	10		
00187	00008597	PAPEL SULFITE A4 AMARELO PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297 MM, GRAMATURA 120G/M², COR AMARELO. PACOTE COM 100 FOLHAS		PC	10		
00188	00008598	PAPEL SULFITE A4 VERDE PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297 MM, GRAMATURA 120G/M², COR VERDE. PACOTE COM 100 FOLHAS		PC	10		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00189	00003578	PAPEL CONTACT CRISTAL 0,45X25M PAPEL CONTACT CRISTAL, EMBALAGEM ROLO 0,45 X 25M.		RL	8		
00190	00001809	PAPEL CREPON COR AZUL 480X2000MM PAPEL CREPON, COR AZUL, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 40 ROLOS.		CX	1		
00191	00001810	PAPEL CREPON COR AMARELO 480X2000MM PAPEL CREPON, COR AMARELO, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 40 ROLOS.		CX	1		
00192	00002564	PAPEL CREPON COR LARANJA 480X2000MM PAPEL CREPON, COR LARANJA, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 4 ROLOS.		FL	1		
00193	00001682	PAPEL CREPON COR VERMELHO 480X2000MM PAPEL CREPON, COR VERMELHO, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 4 ROLOS		CX	1		
00194	00002476	PAPEL CREPON COR ROSA 480X2000MM PAPEL CREPON, COR ROSA, 480 X 2000MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 4 ROLOS		CX	1		
00195	00008617	PAPEL CREPON ENCERADO COR AZUL ESCURO 480 X 2000MM PAPEL CREPON ENCERADO COR AZUL ESCURO 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00196	00008605	PAPEL CREPON COR VERDE BANDEIRA 480 X 2000 MM PAPEL CREPON, COR VERDE BANDEIRA, 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 4 ROLOS		CX	1		
00197	00008607	PAPEL CREPON COR PRETA 480 X 2000 MM PAPEL CREPON, COR PRETA, 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00198	00008608	PAPEL CREPON COR MARROM 480 X 2000 MM PAPEL CREPON, COR MARROM, 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00199	00008609	PAPEL CREPON COR CINZA 480 X 2000 MM PAPEL CREPON, COR CINZA, 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00200	00008611	PAPEL CREPON ENCERADO COR AZUL 480 X 2000 MM PAPEL CREPON ENCERADO COR AZUL 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00201	00008612	PAPEL CREPON ENCERADO COR AMARELO 480 X 2000 MM PAPEL CREPON ENCERADO COR AMARELO 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00202	00008613	PAPEL CREPON ENCERADO LARANJA 480 X 2000MM PAPEL CREPON ENCERADO COR LARANJA 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00203	00008615	PAPEL CREPON ENCERADO VERMELHO 480 X 2000MM PAPEL CREPON ENCERADO COR VERMELHO 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00204	00008616	PAPEL CREPON ENCERADO COR ROSA 480 X 2000MM PAPEL CREPON ENCERADO COR ROSA 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00205	00008619	PAPEL CREPON ENCERADO COR VERDE BANDEIRA 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS. PAPEL CREPON ENCERADO COR VERDE BANDEIRA 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00206	00008620	PAPEL CREPON ENCERADO COR PRETO 480 X 2000MM PAPEL CREPON ENCERADO COR PRETO 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00207	00008621	PAPEL CREPON ENCERADO COR MARROM 480 X 2000MM PAPEL CREPON ENCERADO COR MARROM 480 X 2000MM,		CX	1		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 004						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		CAIXA COM 4 ROLOS.					
00208	00008622	PAPEL CREPOM ENCERADO COR CINZA 480 X 2000MM PAPEL CREPOM ENCERADO COR CINZA 480 X 2000MM, CAIXA COM 4 ROLOS.		CX	1		
00209	00008627	PAPEL FANTASIA 50CM X 60 CM PAPEL FANTASIA, DOBRADO ESPELHO, FORMATO 50 CM X 60 CM. EM CORES VARIADAS (AZUL CELESTE, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, PINK, AZUL ROYAL, LARANJA. PACOTE COM 40 FOLHAS.		PC	2		
00210	00000462	PAPEL LAMINADO COR AZUL 490X590MM PAPEL LAMINADO, COR AZUL, 490 X 590MM. GRAMATURA: 60 G/M². PACOTE COM 40 FOLHAS.		PC	2		
00211	00008628	PAPEL LAMINADO COR OURO 490 X 590 MM PAPEL LAMINADO, COR OURO, 490 X 590MM. GRAMATURA: 60 G/M². PACOTE COM 40 FOLHAS.		PC	1		
00212	00008629	PAPEL LAMINADO COR PRATA 490 X 590MM PAPEL LAMINADO COR PRATA 490 X 590MM, GRAMATURA: 60 G/M². PACOTE COM 40 FOLHAS.		PC	1		
00213	00000468	PAPEL LAMINADO COR VERDE 490X590MM PAPEL LAMINADO, COR VERDE, 490 X 590MM, VARIAÇÃO 10%.. GRAMATURA: 60 G/M². PACOTE COM 40 FOLHAS.		FL	1		
00214	00000469	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO 490X590MM PAPEL LAMINADO, COR VERMELHO, 490 X 590MM, VARIAÇÃO 10%. GRAMATURA: 60 G/M². PACOTE COM 40 FOLHAS.		PC	1		
00215	00004268	PAPEL MICRO ONDULADO PAPEL MICRO ONDULADO, DIMENSÃO 50X80. PACOTE COM 10 UNIDADES (CORES DIVERSAS).		PC	10		
00216	00001877	PAPEL VERGÊ TELADO A4 85G/M2 COR PALHA PAPEL VERGÊ TELADO A4, 85G/M2, COR PALHA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 FOLHAS, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO A 216:96.		PC	2		
00217	00008630	PAPEL VERGÊ TELADO A4 85G/2 COR SALMÃO PAPEL VERGÊ TELADO A4, 85G/M2, COR SALMÃO, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO A 216:96.		PC	2		
00256	00008604	PAPEL CREPON COR AZUL ESCURO 480 X 2000 MM PAPEL CREPOM, COR AZUL ESCURO, 480 X 2000 MM, VARIAÇÃO 10%. CAIXA COM 40 ROLOS		CX	1		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00004831	ALFINETE <i>para mapas embalagem contendo 50 unidades nº 1, cabeça de polietileno de cor preta, ponta de aço níquelado (Fundamental)</i>		CX	8		
00004	00008569	ALMOFADA PARA CARIMBO <i>Embalagem contendo 01 unidade, almofada nº3, tampa de metal, composição: feltro, tecido, tinta à base de água, corante, resina termoplástica (preto). (Fundamental)</i>		UN	3		
00026	00008578	FITA ADESIVA COLORIDA <i>Embalagem plástica contendo 10 unidades, medindo 12 mm x 10 m, nas cores: vermelho, verde bandeira, amarelo e azul Royal. (Fundamental)</i>		PC	25		
00031	00008582	FITA ADESIVA TRANSPARENTE <i>FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12MM X 50M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 20 UNIDADES. (Fundamental)</i>		PC	4		
00032	00008583	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M <i>FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO: 12MM X 30M, SELO DO INMETRO, ATÓXICA. (Fundamental)</i>		UN	25		
00033	00008584	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MM X 45M <i>FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, TAMANHO 45MM X 45M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVA A BASE DE RESINA. PACOTE COM 4 UNIDADES. (Fundamental)</i>		PC	20		
00034	00008585	FITILHO EM POLIETILENO <i>FITILHO PARA PRESENTES EM POLIETILENO, ROLO COM 150M, PACOTE COM 4 UNIDADES. (CORES DIVERSAS) (Fundamental)</i>		PC	5		
00044	00008588	MASSA DE MODELAR <i>MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, PESO 180 GRAMAS, COM SELO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADE DE CORES VARIADAS. (Fundamental)</i>		PC	75		
00046	00008590	PALITO DE PICOLÉ <i>PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, FORMA RETANGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. (Fundamental)</i>		PC	20		
00113	00008647	BARBANTE <i>BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM 08 FIOS, PESO: 500GR, TAMANHO: 375M. (Fundamental)</i>		UN	25		
00130	00008567	ALFINETE PARA MAPAS <i>embalagem contendo 50 unidades nº 1, cabeça de polietileno de cor preta, ponta de aço níquelado</i>		CX	8		
00132	00008569	ALMOFADA PARA CARIMBO <i>Embalagem contendo 01 unidade, almofada nº3, tampa de metal, composição: feltro, tecido, tinta à base de água, corante, resina termoplástica (preto).</i>		UN	3		
00154	00008578	FITA ADESIVA COLORIDA <i>Embalagem plástica contendo 10 unidades, medindo 12 mm x 10 m, nas cores: vermelho, verde bandeira, amarelo e azul Royal.</i>		PC	25		
00159	00008582	FITA ADESIVA TRANSPARENTE <i>FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12MM X 50M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 20 UNIDADES.</i>		PC	4		
00160	00008583	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M <i>FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO: 12MM X 30M, SELO DO INMETRO, ATÓXICA.</i>		UN	25		
00161	00008584	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MM X 45M <i>FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, TAMANHO 45MM X 45M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVA A BASE DE RESINA. PACOTE COM 4 UNIDADES.</i>		PC	20		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 005						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00008585	FITILHO EM POLIETILENO <i>FITILHO PARA PRESENTES EM POLIETILENO, ROLO COM 150M, PACOTE COM 4 UNIDADES. (CORES DIVERSAS)</i>		PC	5		
00172	00008588	MASSA DE MODELAR <i>MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, PESO 180 GRAMAS, COM SELO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADE DE CORES VARIADAS.</i>		PC	75		
00174	00008590	PALITO DE PICOLÉ <i>PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, FORMA RETANGULAR. PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>		PC	20		
00241	00008647	BARBANTE <i>BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM 08 FIOS, PESO: 500GR, TAMANHO: 375M.</i>		UN	25		
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 006						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00105	00004937	PINCEL CHATO Nº 8 <i>PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 8, CABO DE MADEIRA (TAMANHO 19 CM), PONTA METÁLICA COM CERDAS CLARA. POSSUIR SELO DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES. (Fundamental)</i>		PC	5		
00106	00008646	PINCEL CHATO Nº 12 <i>PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12, CABO DE MADEIRA (TAMANHO 19 CM), PONTA METÁLICA COM CERDAS CLARA. POSSUIR SELO DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES. (Fundamental)</i>		PC	5		
00107	00002067	PINCEL ESCOLAR CABO LONGO CHATO Nº 0 <i>PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 0, CABO DE MADEIRA (TAMANHO 19 CM), PONTA METÁLICA COM CERDAS CLARA. POSSUIR SELO DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES. (Fundamental)</i>		PC	5		
00108	00004931	PINCEL CHATO Nº 18 <i>PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 18, CABO DE MADEIRA (TAMANHO 19 CM), PONTA METÁLICA COM CERDAS CLARA. POSSUIR SELO DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES. (Fundamental)</i>		UN	5		
00118	00005214	TINTA GUACHE 250ML (VARIAS) <i>TINTA GUACHE, ATÓXICA, 250ML (CORES VARIADAS). CAIXA COM 6 UNIDADES. (Fundamental)</i>		CX	20		
00119	00000114	TINTA CARIMBO SEM ÓLEO COR AZUL 40ML <i>TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, FRASCO 40ML.. COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 6 UNIDADES. (Fundamental)</i>		FR	2		
00120	00008674	TINTA CARIMBO SEM ÓLEO COR PRETA FRASCO 40ML <i>TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, FRASCO 40ML.. COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 6 UNIDADES. (Fundamental)</i>		CX	2		
00122	00008626	TINTA PARA PINCEL RECARREGAVEL DE QUADRO BRANCO <i>Tinta para pincel recarregável de quadro branco: Refil de Tinta para marcador de quadro branco, na cor AZUL. CONTENDO 1 LITRO (Fundamental)</i>		UN	12		
00123	00008626	TINTA PARA PINCEL RECARREGAVEL DE QUADRO BRANCO <i>Tinta para pincel recarregável de quadro branco: Refil de Tinta para marcador de quadro branco, na cor VERMELHA. CONTENDO 1 LITRO (Fundamental)</i>		UN	8		
00124	00008626	TINTA PARA PINCEL RECARREGAVEL DE QUADRO BRANCO <i>Tinta para pincel recarregável de quadro branco: Refil de Tinta para marcador de quadro branco, na cor PRETO. CONTENDO 1 LITRO (Fundamental)</i>		UN	12		
00125	00008626	TINTA PARA PINCEL RECARREGAVEL DE QUADRO BRANCO <i>Tinta para pincel recarregável de quadro branco: Refil de Tinta para marcador de quadro branco, na cor VERDE. CONTENDO 1 LITRO (Fundamental)</i>		UN	12		
00233	00004937	PINCEL CHATO Nº 8 <i>PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 8, CABO DE MADEIRA (TAMANHO 19 CM), PONTA METÁLICA COM CERDAS CLARA. POSSUIR SELO DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.</i>		PC	5		
00234	00008646	PINCEL CHATO Nº 12 <i>PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 12, CABO DE MADEIRA (TAMANHO 19 CM), PONTA METÁLICA COM CERDAS CLARA. POSSUIR SELO DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.</i>		PC	5		
00235	00002067	PINCEL ESCOLAR CABO LONGO CHATO Nº 0 <i>PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 0, CABO DE MADEIRA (TAMANHO 19 CM), PONTA METÁLICA COM CERDAS CLARA. POSSUIR SELO DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.</i>		PC	5		
00236	00004931	PINCEL CHATO Nº 18 <i>PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº 18, CABO DE MADEIRA (TAMANHO 19 CM), PONTA METÁLICA COM CERDAS CLARA.</i>		UN	5		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 006						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		POSSUIR SELO DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.					
00246	00005214	TINTA GUACHE 250ML (VARIAS) TINTA GUACHE, ATÓXICA, 250ML (CORES VARIADAS). CAIXA COM 6 UNIDADES.		CX	20		
00247	00000114	TINTA CARIMBO SEM ÓLEO COR AZUL 40ML TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, FRASCO 40ML... COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 6 UNIDADES.		FR	2		
00248	00008674	TINTA CARIMBO SEM ÓLEO COR PRETA FRASCO 40ML TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETA, FRASCO 40ML... COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 6 UNIDADES.		CX	2		
00250	00008626	TINTA PARA PINCEL RECARREGAVEL DE QUADRO BRANCO Tinta para pincel recarregável de quadro branco: Refil de Tinta para marcador de quadro branco, na cor AZUL. CONTENDO 1 LITRO		UN	12		
00251	00008626	TINTA PARA PINCEL RECARREGAVEL DE QUADRO BRANCO Tinta para pincel recarregável de quadro branco: Refil de Tinta para marcador de quadro branco, na cor VERMELHA. CONTENDO 1 LITRO		UN	8		
00252	00008626	TINTA PARA PINCEL RECARREGAVEL DE QUADRO BRANCO Tinta para pincel recarregável de quadro branco: Refil de Tinta para marcador de quadro branco, na cor PRETO. CONTENDO 1 LITRO		UN	12		
00253	00008626	TINTA PARA PINCEL RECARREGAVEL DE QUADRO BRANCO Tinta para pincel recarregável de quadro branco: Refil de Tinta para marcador de quadro branco, na cor VERDE. CONTENDO 1 LITRO		UN	12		
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 007						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00008572	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA <i>Embalagem contendo 50 unidades, escrita média, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo inmetro nas cores azul (15) e preto (15) (Fundamental)</i>		CX	10		
00040	00001972	LAPIS DE COR <i>LAPIS COR, REDONDO, ATOXICO, COMPRIMENTO 175MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS. COM SELO INMETRO (Fundamental)</i>		CX	75		
00041	00000097	LÁPIS MADEIRA CILINDRICO Nº 02 175MM <i>LAPIS Nº 2, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175MM. PACOTE COM 144 UNIDADES. COM SELO INMETRO (Fundamental)</i>		PC	10		
00045	00008589	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO <i>PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COM SELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (Fundamental)</i>		CX	3		
00098	00008639	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA AZUL <i>PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COR AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER. POSSUIR SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES (Fundamental)</i>		CX	2		
00099	00008640	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA PRETO <i>PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COR PRETO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER. POSSUIR SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (Fundamental)</i>		CX	2		
00100	00008641	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA VERMELHO <i>PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER. POSSUIR SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (Fundamental)</i>		CX	2		
00101	00008642	PINCEL ATÔMICO AZUL <i>PINCEL ATÔMICO AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES (Fundamental)</i>		CX	4		
00102	00008643	PINCEL ATÔMICO VERMELHO <i>PINCEL ATÔMICO VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES (Fundamental)</i>		CX	5		
00103	00008644	PINCEL ATÔMICO VERDE <i>PINCEL ATÔMICO VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. (Fundamental)</i>		CX	5		
00104	00008645	PINCEL ATÔMICO PRETO <i>PINCEL ATÔMICO PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (Fundamental)</i>		CX	7		
00137	00008572	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA <i>Embalagem contendo 50 unidades, escrita média, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes e solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio, com selo inmetro nas cores azul (15) e preto (15)</i>		CX	10		
00168	00001972	LAPIS DE COR <i>LAPIS COR, REDONDO, ATOXICO, COMPRIMENTO 175MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS. COM SELO INMETRO</i>		CX	75		
00169	00000097	LÁPIS MADEIRA CILINDRICO Nº 02 175MM <i>LAPIS Nº 2, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175MM. PACOTE COM 144 UNIDADES. COM SELO INMETRO</i>		PC	10		
00173	00008589	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO <i>PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, PONTA INDEFORMÁVEL,</i>		CX	3		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 007						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COM SELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
00226	00008639	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA AZUL PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COR AZUL, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER. POSSUIR SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	2		
00227	00008640	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA PRETO PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COR PRETO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER. POSSUIR SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	2		
00228	00008641	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA VERMELHO PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COR VERMELHO, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIESTER. POSSUIR SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	2		
00229	00008642	PINCEL ATOMICO AZUL PINCEL ATOMICO AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	4		
00230	00008643	PINCEL ATOMICO VERMELHO PINCEL ATOMICO VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	5		
00231	00008644	PINCEL ATOMICO VERDE PINCEL ATOMICO VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	5		
00232	00008645	PINCEL ATOMICO PRETO PINCEL ATOMICO PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	7		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 008						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00002894	PISTOLA BASTÃO COLA SILICONE 110/240V <i>PISTOLA TAMANHO GRANDE PARA BASTÃO COLA DE SILICONE, ABERTURA Ø 11MM, TENSÃO 110/240V. INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO. (Fundamental)</i>		UN	3		
00110	00002893	PISTOLA BASTÃO COLA SILICONE Ø 07MM 110/240V <i>PISTOLA TAMANHO PEQUENO PARA BASTÃO COLA DE SILICONE, ABERTURA Ø 07MM, TENSÃO 110/240V. INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO. (Fundamental)</i>		UN	5		
00114	00002890	BASTÃO COLA SILICONE <i>BASTÃO COLA DE SILICONE, ESPESSURA 07MM POR 25CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM PACOTE COM 01KG. (Fundamental)</i>		PC	10		
00115	00002891	BASTÃO COLA SILICONE 11MM 01KG <i>BASTÃO COLA DE SILICONE, ESPESSURA 11MM POR 25CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM PACOTE COM 01KG. (Fundamental)</i>		PC	10		
00237	00002894	PISTOLA BASTÃO COLA SILICONE 110/240V <i>PISTOLA TAMANHO GRANDE PARA BASTÃO COLA DE SILICONE, ABERTURA Ø 11MM, TENSÃO 110/240V. INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO.</i>		UN	3		
00238	00002893	PISTOLA BASTÃO COLA SILICONE Ø 07MM 110/240V <i>PISTOLA TAMANHO PEQUENO PARA BASTÃO COLA DE SILICONE, ABERTURA Ø 07MM, TENSÃO 110/240V. INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO.</i>		UN	5		
00242	00002890	BASTÃO COLA SILICONE <i>BASTÃO COLA DE SILICONE, ESPESSURA 07MM POR 25CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM PACOTE COM 01KG.</i>		PC	10		
00243	00002891	BASTÃO COLA SILICONE 11MM 01KG <i>BASTÃO COLA DE SILICONE, ESPESSURA 11MM POR 25CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM PACOTE COM 01KG.</i>		PC	10		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 009						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00000073	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS <i>CADERNO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, 140 X 202MM. (Fundamental)</i>		UN	50		
00008	00008571	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS <i>Com pauta, 96 folhas, capa simples, formato: 200 mm x 275 mm (Fundamental)</i>		UN	300		
00135	00000073	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS <i>CADERNO BROCHURA, COM 96 FOLHAS, 140 X 202MM.</i>		UN	50		
00136	00008571	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS <i>Com pauta, 96 folhas, capa simples, formato: 200 mm x 275 mm</i>		UN	300		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 010						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00002789	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO 2/0 CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. (Fundamental)		CX	15		
00020	00000081	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 3/0 CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. (Fundamental)		CX	15		
00021	00000354	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 8/0 CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES. (Fundamental)		CX	15		
00036	00001702	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 GRAMPEADOR ESCRITÓRIO EM AÇO, PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO, SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 105 GRAMPOS, COMPRIMENTO 180 MM DE BASE APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 50 FOLHAS. (Fundamental)		UN	6		
00037	00001964	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, ARAME GALVANIZADO,, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS. (Fundamental)		CX	2		
00038	00000096	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS. (Fundamental)		CX	12		
00112	00000113	RÉGUA GRADUADA POLIETILENO TRANSPARENTE 50CM RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMANHO 50CM. (Fundamental)		UN	25		
00116	00008649	TESOURA PEQUENA TESOURA ESCOLAR PEQUENA, PONTA ARREDONDADA, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO DE 6,5CM, CABO DE PLÁSTICO COM TAMANHO DE 6CM, COR PRETA. (Fundamental)		UN	100		
00117	00008664	TESOURA 7" TESOURA 7". Para uso geral, com lâminas em aço inox e cabo plástico 19cm. Na cor preta. (Fundamental)		UN	8		
00126	00008659	CLIQUE DE AÇO Nº 6/0 CLIQUE; de Aço; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 6/0; caixa c/ 100 unidade (Fundamental)		CX	15		
00147	00002789	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO 2/0 CLIPS PARA PAPEL Nº 2/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	15		
00148	00000081	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 3/0 CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	15		
00149	00000354	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 8/0 CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.		CX	15		
00164	00001702	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 GRAMPEADOR ESCRITÓRIO EM AÇO, PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO, SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO, BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 105 GRAMPOS, COMPRIMENTO 180 MM DE BASE APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 50 FOLHAS.		UN	6		
00165	00001964	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, ARAME GALVANIZADO,, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.		CX	2		
00166	00000096	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, ARAME GALVANIZADO,		CX	12		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 010						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS.					
00240	00000113	RÉGUA GRADUADA POLIETILENO TRANSPARENTE 50CM RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMANHO 50CM.		UN	25		
00244	00008649	TESOURA PEQUENA TESOURA ESCOLAR PEQUENA, PONTA ARREDONDADA, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO DE 6,5CM, CABO DE PLÁSTICO COM TAMANHO DE 6CM, COR PRETA.		UN	100		
00245	00008664	TESOURA 7" TESOURA 7". Para uso geral, com lâminas em aço inox e cabo plástico 19cm. Na cor preta.		UN	8		
00254	00000082	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO Nº 6/0 CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	15		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 011						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00008625	PASTA AZ PASTA AQUIVO REGISTRADOR AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM VISOR, TAMANHO: 280 X 350 MM, COM BARBANTE PARA FECHAMENTO. (Fundamental)		UN	50		
00091	00008625	PASTA AZ PASTA AQUIVO REGISTRADOR AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM VISOR, TAMANHO: 280 X 350 MM, COM TRILHO EM METAL (Fundamental)		UN	30		
00092	00005186	PASTA SUSPENSA DE PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO PASTA SUSPENSA, DE PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO. (Fundamental)		UN	40		
00093	00003311	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA FORMATO OFÍCIO COR PRETO 50 SACOS PLÁSTICOS PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA, FORMATO OFÍCIO, COR PRETO, CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS 0,07MM, COM ABERTURA DE ENTRADA PARA DOCUMENTO. (Fundamental)		UN	10		
00094	00008631	PASTA PLÁSTICA AZUL COM ABA E ELASTICO 245 X 335MM PASTA PLÁSTICA AZUL, COM ABA E ELASTICO, TAMANHO OFÍCIO 245 X 335MM (Fundamental)		UN	15		
00095	00008632	PASTA PLÁSTICA AZUL COM ABA E ELASTICO 350 X 06 X 245MM PASTA PLÁSTICA AZUL COM ABA E ELASTICO TAMANHO OFÍCIO, LARGA (Fundamental)		UN	30		
00218	00008625	PASTA AZ PASTA AQUIVO REGISTRADOR AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM VISOR, TAMANHO: 280 X 350 MM, COM BARBANTE PARA FECHAMENTO.		UN	50		
00219	00008625	PASTA AZ PASTA AQUIVO REGISTRADOR AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, COM VISOR, TAMANHO: 280 X 350 MM, COM TRILHO EM METAL		UN	30		
00220	00005186	PASTA SUSPENSA DE PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO PASTA SUSPENSA, DE PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO.		UN	40		
00221	00003311	PASTA CATÁLOGO CAPA DURA FORMATO OFÍCIO COR PRETO 50 SACOS PLÁSTICOS PASTA CATÁLOGO, CAPA DURA, FORMATO OFÍCIO, COR PRETO, CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS 0,07MM, COM ABERTURA DE ENTRADA PARA DOCUMENTO.		UN	10		
00222	00008631	PASTA PLÁSTICA AZUL COM ABA E ELASTICO 245 X 335MM PASTA PLÁSTICA AZUL, COM ABA E ELASTICO, TAMANHO OFÍCIO 245 X 335MM		UN	15		
00223	00008632	PASTA PLÁSTICA AZUL COM ABA E ELASTICO 350 X 06 X 245MM PASTA PLÁSTICA AZUL COM ABA E ELASTICO TAMANHO OFÍCIO, LARGA		UN	30		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 012						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00000116	COLA LÍQUIDA ATÓXICA MADEIRA/PAPEL/TECIDO 90G COLA LÍQUIDA ATÓXICA PARA MADEIRA, PAPEL E TECIDO, COMPOSIÇÃO EM PVA E AGUA PRESERVANTE, EMBALAGEM TUBO COM 90G. COM SELO INMETRO. (Fundamental)		UN	50		
00023	00002565	COLA LÍQUIDA PAPEL BASE DE PVA COR BRANCO 01KG COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, BASE DE PVA, COR BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01KG. POSSUIR SELO DO INMETRO (Fundamental)		UN	25		
00024	00004041	COLA LÍQUIDA ATÓXICA COLORIDA COM 04 CORES COLA LÍQUIDA ATÓXICA COLORIDA, EMBALAGEM CAIXA COM 06 UNIDADES DE 25G, CADA, NAS CORES: AMARELO, AZUL, PRETO E VERMELHO. COM SELO DO INMETRO (Fundamental)		CX	25		
00025	00008577	COLA GLITER FRASCO COM 35 GRAMAS, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. GLITTER. POSSUIR SELO DO INMETRO. CORES VERMELHA, CRITAL, VERDE, AZUL, DOURADO E PRATA. (Fundamental)		UN	50		
00150	00000116	COLA LÍQUIDA ATÓXICA MADEIRA/PAPEL/TECIDO 90G COLA LÍQUIDA ATÓXICA PARA MADEIRA, PAPEL E TECIDO, COMPOSIÇÃO EM PVA E AGUA PRESERVANTE, EMBALAGEM TUBO COM 90G. COM SELO INMETRO.		UN	50		
00151	00002565	COLA LÍQUIDA PAPEL BASE DE PVA COR BRANCO 01KG COLA LÍQUIDA PARA PAPEL, BASE DE PVA, COR BRANCO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01KG. POSSUIR SELO DO INMETRO		UN	25		
00152	00004041	COLA LÍQUIDA ATÓXICA COLORIDA COM 04 CORES COLA LÍQUIDA ATÓXICA COLORIDA, EMBALAGEM CAIXA COM 06 UNIDADES DE 25G, CADA, NAS CORES: AMARELO, AZUL, PRETO E VERMELHO. COM SELO DO INMETRO		CX	25		
00153	00008577	COLA GLITER FRASCO COM 35 GRAMAS, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. GLITTER. POSSUIR SELO DO INMETRO. CORES VERMELHA, CRITAL, VERDE, AZUL, DOURADO E PRATA.		UN	50		
Valor Total do Lote							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

EDITAL

Lote	LOTE 013						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00008579	FOLHA EM E.V.A TAMANHO 40CM X 50CM X 2MM <i>FOLHA EM E.V.A TAMANHO 40CM X 50CM X 2MM, ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO. (CORES: VERDE CANA, MARROM, PELE, AMARELO, PRETO, LARANJA, ROSA, VERMELHO, AZUL ROYAL, PINK, VERDE BANDEIRA, LILÁS, ROXO, AZUL CELESTE. (Fundamental)</i>		UN	250		
00121	00008675	TNT 1,40M X 100M X 0,50MM <i>TNT, TECIDO-NÃO-TECIDO, COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO ARRANJO ALEATORIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA DE 1,40M, COMPRIMENTO DE 100M, EXPESSURA DE 0,50MM. COM 02 ROLO VERMELHO, 02 VERDE BANDEIRA, 02 AMARELO OURO, 02 AZUL ROYAL E 02 BRANCO (Fundamental)</i>		RL	10		
00155	00008579	FOLHA EM E.V.A TAMANHO 40CM X 50CM X 2MM <i>FOLHA EM E.V.A TAMANHO 40CM X 50CM X 2MM, ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO. (CORES: VERDE CANA, MARROM, PELE, AMARELO, PRETO, LARANJA, ROSA, VERMELHO, AZUL ROYAL, PINK, VERDE BANDEIRA, LILÁS, ROXO, AZUL CELESTE.</i>		UN	250		
00249	00008675	TNT 1,40M X 100M X 0,50MM <i>TNT, TECIDO-NÃO-TECIDO, COMPOSTO POR FIBRAS TRAMADAS SEGUNDO ARRANJO ALEATORIO DE POLIPROPILENO. ROLO COM LARGURA DE 1,40M, COMPRIMENTO DE 100M, EXPESSURA DE 0,50MM. COM 02 ROLO VERMELHO, 02 VERDE BANDEIRA, 02 AMARELO OURO, 02 AZUL ROYAL E 02 BRANCO</i>		RL	10		
Valor Total do Lote							

EDITAL

Lote	LOTE 014						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00008650	APONTADOR PARA LAPIS embalagem contendo 25 unidades, lâmina de aço carbono, com depósito material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais: com depósito, retangular, dimensões 4,50 cm x 1,50 cm (Fundamental)		CX	6		
00003	00008568	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Embalagem contendo 01 unidade, composição: resina termoplástica, e.v.a., feltro. Tamanho 15 x 4,5 x 25 cm (Fundamental)		UN	75		
00005	00008570	BORRACHA BRANCA TAMANHO 40 Embalagem contendo 40 unidades, tamanho 40, não tóxico, composição: borracha natural, possui selo inmetro (nbr 11786). (Fundamental)		CX	15		
00010	00003273	CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA 12 DÍGITOS CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGITOS, VISOR EM LCD, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA. (Fundamental)		UN	10		
00028	00008580	ENVELOPE SEM TIMBRE FORMATO A4 COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 90 G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES. (Fundamental)		CX	2		
00029	00008581	ENVELOPE PARDO ENVELOPE PARDO, TAMANHO 250 X 353 MM, KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 G/M², CAIXA COM 500 UNIDADES. (Fundamental)		UN	2		
00030	00001866	ESTILETE LAMINA RENOVÁVEL TRAVA PARAFUSO LARGURA 18MM ESTILETE LAMINA DE AÇO RENOVÁVEL, SECCIONADA COM TRAVA EM PARAFUSO DE LATÃO, CORPO EM PROLIPROPILENO INJETADO, SOBRE CHAPA DE AÇO TRAVADO, LARGURA 18MM. (Fundamental)		UN	50		
00035	00005791	GIZ DE CERA REDONDO APONTADO EMBALAGEM COM 12 CORES. GIZ (LÁPIS) DE CERA, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, COMPRIMENTO 10CM, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS. (Fundamental)		CX	50		
00039	00008586	PLACA DE ISOPOR 99,5CM X 49,7CM X 2CM PLACA DE ISOPOR, MATERIAL TIPO 2, CLASSE P, TAMANHO 99,5CM X 49,7CM X 2CM. (Fundamental)		UN	30		
00096	00001598	PERFURADOR PAPEL PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PERFURA A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 A 25 FOLHAS. (Fundamental)		UN	4		
00097	00001324	PERFURADOR PAPEL PERFURAÇÃO MÍNIMA 70 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PERFURA A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 70 FOLHAS. (Fundamental)		UN	2		
00111	00000112	RÉGUA GRADUADA POLIETILENO TRANSPARENTE 30CM RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMANHO 30CM. (Fundamental)		UN	50		
00128	00008848	ENVELOPE OFÍCIO 229 X 114 MM PAPEL ALCALINO ENVELOPE, TAMANHO 229 X 114 MM, PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 90 G/M², MODELO OFÍCIO, CAIXA COM 1000 UNIDADES. (Fundamental)		CX	1		
00129	00001946	APONTADOR embalagem contendo 25 unidades, lâmina de aço carbono, com depósito material plástico transparente, tipo escolar, características adicionais: com depósito, retangular, dimensões 4,50 cm x 1,50 cm		CX	6		
00131	00008568	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		UN	75		

EDITAL

Lote	LOTE 014						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		Embalagem contendo 01 unidade, composição: resina termoplástica, e.v.a., feltro. Tamanho 15 x 4,5 x 25 cm					
00133	00008570	BORRACHA BRANCA TAMANHO 40 Embalagem contendo 40 unidades, tamanho 40, não tóxico, composição: borracha natural, possuir selo inmetro (nbr 11786).		CX	15		
00138	00003273	CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA 12 DÍGITOS CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGITOS, VISOR EM LCD, COM AS 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.		UN	10		
00156	00008580	ENVELOPE SEM TIMBRE FORMATO A4 COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 90 G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.		CX	2		
00157	00008581	ENVELOPE PARDO ENVELOPE PARDO, TAMANHO 250 X 353 MM, KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 G/M², CAIXA COM 500 UNIDADES.		UN	2		
00158	00001866	ESTILETE LAMINA RENOVÁVEL TRAVA PARAFUSO LARGURA 18MM ESTILETE LAMINA DE AÇO RENOVÁVEL, SECCIONADA COM TRAVA EM PARAFUSO DE LATÃO, CORPO EM PROLIPROPILENO INJETADO, SOBRE CHAPA DE AÇO TRAVADO, LARGURA 18MM.		UN	50		
00163	00005791	GIZ DE CERA REDONDO APONTADO EMBALAGEM COM 12 CORES. GIZ (LÁPIS) DE CERA, REDONDO, APONTADO, ATÓXICO, COMPRIMENTO 10CM, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS.		CX	50		
00167	00008586	PLACA DE ISOPOR 99,5CM X 49,7CM X 2CM PLACA DE ISOPOR, MATERIAL TIPO 2, CLASSE P, TAMANHO 99,5CM X 49,7CM X 2CM.		UN	30		
00224	00001598	PERFURADOR PAPEL PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PERFURA A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMAR DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 A 25 FOLHAS.		UN	4		
00225	00001324	PERFURADOR PAPEL PERFURAÇÃO MÍNIMA 70 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, PERFURA A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 70 FOLHAS.		UN	2		
00239	00000112	RÉGUA GRADUADA POLIETILENO TRANSPARENTE 30CM RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMANHO 30CM.		UN	50		
00255	00008848	ENVELOPE OFÍCIO 229 X 114 MM PAPEL ALCALINO ENVELOPE, TAMANHO 299 X 114 MM, PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 90 G/M², MODELO OFÍCIO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.		CX	1		
Valor Total do Lote							
Lote	LOTE 015						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00003475	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA COR AZUL 130X245X350MM CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA, ONDULADA, COR AZUL, 130 X 245 X 350MM.(Fundamental)		UN	50		
00134	00003475	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA COR AZUL 130X245X350MM CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA, ONDULADA, COR AZUL, 130 X 245 X 350MM.		UN	50		
Valor Total do Lote							
Valor Total Geral							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

ANEXO II

EDITAL

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, sob o nº ____/2017, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, representando em todos os atos do certame, bem como oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO**

ANEXO III

EDITAL

MODELO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no artigo 7º da Lei nº
10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório, em obediência
ao disposto no art. 4º, VII da Lei 10.520/02.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



EDITAL

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /2017, a(o) *(nome da Empresa)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) *(Endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

Observação importante:

- 1) Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.
- 2) Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO

EDITAL

ANEXO V

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



EDITAL

MODELO

(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Observação importante:

Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO

ANEXO VII

EDITAL

MODELO

DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____(nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário
ESPIRITO SANTO

EDITAL

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



EDITAL

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 000015/2017

Processo nº 005501/2016

Pregão nº 000015/2017

Contrato nº ____/2017.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____, Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017**, nos termos da **Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores**, de acordo com o que constam dos Processo de nº. **5102/2015**, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de ____/____/____, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste CONTRATO.

1.2 - Dotação Orçamentária:

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orçamento vigente do Município de Pedro Canário - Processo nº 005501/2016.

070703001236100072.029 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL33903000000 -
MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00173Fonte de Recurso - 11020000

070703001236500072.083 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL33903000000 - MATERIAL DE
CONSUMOFicha - 00191Fonte de Recurso - 11020000

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) sendo que o pagamento será realizado, **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo, que deverá conter obrigatoriamente, o visto da Secretaria Municipal de _____.

2.1.1 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na **lei nº 4.320/64**.



EDITAL

2.2 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3 - A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4 - O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

2.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a **PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.**

2.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.**

2.7 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.**

2.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas "c" e "d" do Art. 40 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULATERCIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1 - Os preços poderão se reajustados, mediante comprovação de variação de mercado.

3.2 - O valor pactuado poderá sofrer reajuste de preços na sua periodicidade, podendo sofrer variações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, baseando-se para tal procedimento na **alínea "d" do inciso "II" do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 - O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano contado da data de sua assinatura**, obedecidos aos prazos legais para sua publicação, na forma da Lei, sendo que fornecimento somente se dará após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de _____, podendo, a critério da Municipalidade, ser prorrogado, até o limite previsto no **art. 57 da Lei 8.666/93.**

4.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Autorização de Fornecimento, todos os elementos indispensáveis ao início do fornecimento.

4.4 - Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria, após o recebimento da



EDITAL

"Ordem de Fornecimento" em conformidade com o cronograma de entrega.

4.4.1 - Os objetos descritos no Anexo deverão ser realizadas de acordo com a solicitação da secretaria, em horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.1.2 - Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes na Folha Adicional em **anexo I**.

4.1.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. **(artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93).**

4.5 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

4.6 - O objeto em desacordo com as especificações, com faltas e avarias, de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento, observado o item 5.3.

4.7 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.8 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a)** Alteração das especificações pela Administração;
- b)** Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c)** Interrupção da execução da Autorização de Fornecimento ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d)** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e)** Impedimento de cumprimento do Edital execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f)** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.9 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no edital deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.

4.10 - Os materiais deverão ser entregue no **Almoxarifado**, sede deste Município de Pedro Canário - ES.

4.11 - **A fiscalização e inspeção dos objetos ficarão a cargo de servidor especialmente designado para isto, em conformidade com a cláusula 9ª deste contrato.**



EDITAL

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS

5.1 - A licitante deverá oferecer garantia por quaisquer defeitos constatados nos objetos entregues, sem quaisquer ônus para este Município, sendo responsável pela retirada e entrega dos objetos no setor de origem. Durante este período o fornecedor ficará obrigado a efetuar, as suas expensas, as alterações e/ou substituições que se fizerem necessárias, em decorrência de anomalias, vícios ou defeitos de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas nas características a que se destina.

5.2 - A licitante assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - A recusa da contratada em entregar o objeto dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas.

6.2 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas do contrato sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

6.3 - Pela inexecução total ou parcial dos termos do contrato o município poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do contrato, se as entregas dos objetos não forem na data prevista até o período máximo de 30 (trinta) dias.
- c)** Multa cominatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d)** Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 - As sanções previstas no subitem 6.3 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento das mesmas.

6.5 - As sanções estabelecidas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e" são da competência do Prefeito Municipal.

6.6 - As sanções previstas no subitem 6.3 letra "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidas ao Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito)



EDITAL

horas, contados da data da notificação para esse fim.

6.8 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos aos termos do edital ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

- 1 Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- 2 Descumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços no prazo determinado;
- 3 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 4 Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 3 (três) dias;
- 5 Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- 6 Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- 7 Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 8 Decretação de falência da CONTRATADA;
- 9 Dissolução da sociedade;
- 10 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 11 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal;
- 12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

7.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do material entregue, depois de conferidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

8.1 - Independentemente do prazo contratual, quando a soma dos pagamentos dos valores básicos efetuados pelo município à contratado, em decorrência do presente contrato, atingir o valor total estimado previsto no item 2.1, tendo em vista ao aumento de serviço, o valor do contrato será acrescido através de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A **fiscalização** da entrega do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente Contrato.



EDITAL

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

10.1 - A entrega dos objetos deste Contrato dar-se-ão junto ao **almoxarifado** Municipal da Prefeitura de Pedro Canário.

10.2 - A **CONTRATADA** obrigará-se a fornecer informações, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

10.5 - Cabe à **CONTRATADA**, permitir e facilitar a fiscalização dos serviços, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10.6 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade do objeto, descritos no objeto deste instrumento.

11.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto conforme descrito no anexo ao Edital, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no **artigo 65 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para dirimir questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro de Pedro Canário - ES, Comarca de Pedro Canário.

Pedro Canário, ____ de _____ de 2016.

(Nome)
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada